

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024

PROCESSO Nº/2024

1 - JUSTIFICATIVA:

Os produtos ora licitados se destinam às equipes do SAMU REGIONAL DE ASSIS, para assim cumprir a finalidade à qual foram instituídos os serviços.

OBJETO:

Esta licitação tem por finalidade REGISTRAR PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE **UNIFORMES** para o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Região de Assis, conforme descrição completa e quantificação abaixo.

ITEM 1	UNID.	QUANTIDADE
BOTA CANO ALTO COM REFLETIVO EM ALTA FREQUÊNCIA, PALMILHA DE LIMPEZA EM LÁTEX E SOLADO BORRACHA (TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS)	PAR	100

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CABEDAL, couro bovino de 1ª qualidade, curtido ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento semi cromo HIDROFUGADO.

GASPEA, em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em borracha, com desenhos em alto relevo (3D), para evitar desgaste do couro, fixada através de colagem e costura simples.

FORRO DA PARTE TRASEIRA DO CANO, em 15% poliamida / 85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:

FORRO FRONTAL DO CANO, em poliéster dublado com espuma de P.U. de 6,0mm. FORRO DA GÁSPEA, de couro tipo napa vacuum.

ZÍPER DE NYLON, na lateral interna do cano, comprimento de 31 cm, nº 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por "pala" externa em couro semi cromo que cubra todo o zíper com detalhe de corte em V, fechado através de velcro preto.

FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER, de couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. Onde deverá estar gravado o número do C.A.

PARTE SUPERIOR TRASEIRA, acolchoada com espuma látex de espessura 10mm e densidade 33, em quatro gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano. Haverá nas duas laterais uma cavidade na vertical em V medindo 11,5cm para o número 40 (variando de acordo com a numeração), com um elástico de alta pressão de 3cm para permitir uma melhor ajuste na panturrilha.

PARTE DIANTEIRA, na altura do peito do pé haverá um acolchoado de nove gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacuum, para melhor acomodação e mobilidade da região do tornozelo.

PARTE TRASEIRA, Acima do calcanhar haverá um acolchoado de seis gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacuum, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles.

PROTEÇÃO FRONTAL, interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro

reconstituído de 2,5mm de espessura, revestido em couro semi cromo hidrofugado e costuras duplas transversais.

CONTRA FORTE INTERNO, material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e internamente em não tecido de microfibras, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações:

PALMILHA DE MONTAGEM, em couro, com espessura mínima de 2,5mm. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso.

Deverá seguir as seguintes especificações técnicas:

PALMILHA DE LIMPEZA, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água.

BIQUEIRA, lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

SISTEMA DE MONTAGEM, CABEDAL E SOLADO fixados pelo sistema blak; o calçado deverá ser blaqueado nas laterais no máximo 91% da área total, deixando sem blaqueação as regiões laterais de flexão do calçado para melhor flexibilidade. Blaqueação feita em costura com 2 fios e dupla laçada, sendo um nº 3 de poliéster e outra nº 4 de nylon, encerado.

SOLADO: Borracha legítima cor marrom, em forma de unisola (sola e salto em peça única), antiderrapante, com canaleta para blaqueação lateral, tendo como base polímero especial e cargas minerais que confere boas propriedades de aderência, resiliência e baixa deformação, boa resistência a ruptura, ao rasgo e à altas temperaturas. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

AVIAMENTOS, de primeira qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em nylon autocolante.

CANO. A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com a norma NBR ISO 20344 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).

Refletivos de Segurança e Porta Faca:

Lateral: na parte externa do pé esquerdo haverá dois refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo o menor 40mm e o maior 50mm, logo SAMU lateral externa no par da bota.

OBS: Os refletivos são visíveis em 180° graus.

TALONEIRA: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivo em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo 50mm.

OBS: Os refletivos são visíveis em 180° graus.

Porta faca: na parte externa do pé direito haverá um porta faca em borracha com trabalho em alta frequência, forrado em couro tipo napa vacuum, com dois refletivos em alto relevo com definições em alta frequência, no formato de boomerang, medindo o menor 40mm e o maior de 50mm.

OBS: Os refletivos são visíveis em 180° graus.

Dados técnicos dos refletivos: Material refletivo com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente fixação por solda eletrônica ou alta frequência com grande durabilidade e flexibilidade. Continua refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração. Apresenta valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m2.

Resistência a Separação do Solado do Cabedal Força de arranque do solado – Mínimo 500N

EMBALAGEM

Embalagem Individual: deverá se embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em máquina flexografica monocolor.

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante e o número da Nota de Empenho

ITEM 2	UNID.	QUANTIDADE
CAMISETA SAMU (TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS)	PEÇA	300

Camiseta SAMU na cor Azul marinho, manga curta, malha PV antipiling, fio 30, gola redonda. Com a seguinte serigrafia:

I. no peito (lado esquerdo) o emblema do SAMU 192 (conforme modelo abaixo) em três Cores (padrão MS), medindo 7cm de comprimento por 10 cm de largura cm e do lado direito emblema CIVAP na cor Branca, medindo 6,5 cm de comprimento por 3 cm de largura;

II. nas costas SAMU 192 em três cores, medindo 15x25 cm.

Modelo



ITEM 3	UNID.	QUANTIDADE
CAPA DE CHUVA SAMU (TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS)	PEÇA	65

Os agasalhos para proteção contra chuva deverão atender às especificações técnicas abaixo:

CONDIÇÕES TÉCNICAS

1- Tecido: Capa impermeável confeccionada em tecido sintético emborrachado, composição 30% poliamida (externa), e 70% policloreto de vinila (interna), tendo como gramatura 190gr/m2, na cor Azul Marinho - Laudo de composição, gramatura e espessura do tecido.

2- Zíper: O fechamento frontal da capa deverá ser através de zíper protegido por vista fechada também em zíper, montada no sentido contrário ao do fechamento da capa. Capuz liso, fixo e sem aba, sendo que deverá ter dois ilhoses em ferro niquelado com abertura de 7 mm para melhor passagem do cordão. Para melhor acabamento da peça, ao final da manga deverão ser costurados punhos de 25mm cada.

3- Processo de impermeabilização: Todas as costuras deverão ser impermeabilizadas através de

processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termofusível, isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, conforme - Laudo de impermeabilidade do tecido e costuras.

4- Faixas Refletivas: : Deverão ser aplicadas faixas refletivas de 50 mm de largura, costuradas e impermeabilizadas, no tórax em toda a sua circunferência e nas mangas.

O material refletivo (microprismático) deverá reter sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, com superfície resistente a temperaturas de contato de até 260 ° C. O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão.

- Laudo da faixa refletiva, conforme NBR 15292:2013.

- O licitante deverá apresentar laudo que comprove a retro reflexão do material refletivo com índice mínimo de 350 cd/lux.m².

- O índice de retro reflexão sob chuva não deverá ser menor do que 60% do valor do material medido seco.//

5- Logotipo: Deverá ser bordado o Logotipo do SAMU 192 no peito lado esquerdo e nas costas, e no braço direito a 12 cm da altura do ombro o logotipo da CIVAP.

6- Etiquetagem: As peças deverão receber etiquetas fixadas no centro do decote na parte traseira com identificação da confecção, composição do tecido, tamanho da peça e outras recomendações úteis.

5- Aviamentos: Deverão ser empregados na sua confecção aviamentos de superior qualidade, compreendendo zíper em plástico resistente na cor do tecido; tipo velcro (fecho paraguaião).

6- Medidas: Todas as medidas citadas na presente especificação técnica terão tolerância de 10% para maior ou menor.

GARANTIA DE QUALIDADE

- O abrigo de chuva deverá ser garantido por 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, tais como: qualidade de costura, vedação termo eletrônica, resistência do tecido, zíper e outros aviamentos utilizados contra ruptura, aderência do material refletivo, capacidade de retro reflexão, solidez nas cores.

ITEM 4	UNID.	QUANTIDADE
MACACÃO SAMU (TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS)	PEÇA	200

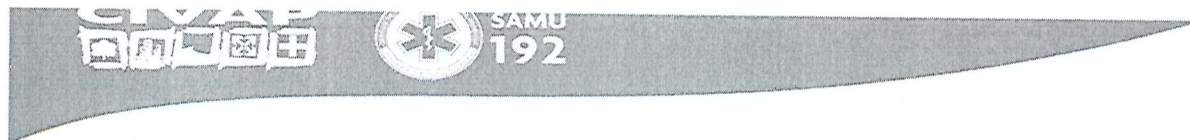
Composição da fibra: Tecido tipo Ripstop, Composto por 67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão com tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens. Na cor azul marinho N°19-4010. O tecido deve ter resistência certificada nos seguintes testes: (AATCC96), (NBR9925) e (ISO 5081).

Aplicação: Roupa considerada item de segurança, a gramatura do tecido confere proteção UV (Ultra Violeta) e a sua modelagem garante proteção do corpo, membros superiores e inferiores.

Modelo

Frente: Macacão com abertura frontal, devendo esta abertura iniciar cerca de 5cm acima do cavalo, com zíperes grossos e plásticos na cor do tecido com uma entretela cilíndrica interna em toda extensão para facilitar o manuseio do cursor, sem risco de sobreposição da aba (sendo que no modelo masculino com duplo cursor para facilitar a abertura superior e inferior).

O corte é reto, possui gola tipo padre, medindo 3 cm de altura, transpassada, regulável com fecho de contato tipo velcro. Ombreiras com reforços de proteção nos ombros, forrada com fibra de 6 mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas e



embutida.

Com dois bolsos tipo profissional, medindo 28 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 23 cm tipo faca, pespontado com duas costuras. A 03 cm abaixo dos bolsos frontais, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura presa com zíper, do lado esquerdo parte interior deverá ser confeccionado um porta tesoura com lapela presa por botão de pressão. A 03 cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado Joelheira de proteção com formato oval medindo aproximadamente 22 cm, devidamente forrada com fibra de 6 mm e matelassada. Todos os bolsos deverão ser fechados por zíper.

Na cintura: Elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento e no sentido horizontal com lingueta reguladora logo após término do elástico medindo 05 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento das costas para frente, presa por fecho de contato tipo velcro também com 5 cm de largura possibilitando o ajuste na cintura.

Mangas: Acabamento com corte reto nos punhos e lingueta reguladora com fecho de contato tipo velcro, medindo 3,3 cm de largura por 17 cm de comprimento. As mangas deverão conter zíper na altura do cotovelo, de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas. Na manga esquerda, na altura do peito, deverá ter um bolso fechado com zíper medindo 8 cm de largura X 10 cm de altura.

Costas: Com pala, com duas pregas fundas para ampliar os movimentos medindo 40 mm cm cada na costa superior, acabando em zero. Com dois bolsos atrás, medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 5 cm por 10 cm de comprimento.

Bordados de alta qualidade: Na frente do lado esquerdo na altura do peito o emblema do SAMU 192 (padrão MS), medindo 11 cm x 07 cm. Lado esquerdo emblema CIVAP na cor branca aproximadamente 08 cm x 6 cm conforme logo.

Manga Direita: Emblema do SAMU 192, medindo 11 cm x 07 cm.

Manga Esquerda: Bandeira do Brasil, medindo 11 cm x 07 cm.

Costas: Emblema do SAMU 192, medindo 18 cm X 25 cm, logo acima será costurado velcro fêmea medindo 5 cm de largura por 15 cm de comprimento, e tarjetas na mesma cor do tecido com velcro macho, bordado na cor branca a função do servidor (quantidade para cada função a ser definida).

Gola Padre: Bandeira do Brasil bordada ou costurada medindo 4,5 cm X 2,5 cm.

Aviamentos e Acessórios

Fecho de contato tipo velcro: Deverá ser utilizado nas cores preta e tamanho 25mm, 33mm e 50mm. Sua natureza é 100% nylon composta de duas fitas, uma tecida de poliamida e a outra com ganchos de polietileno HTH. Deve possuir resistência à abertura em oposição ao fechamento igual ou maior que 1,1 libras de peso por polegada quadrada.

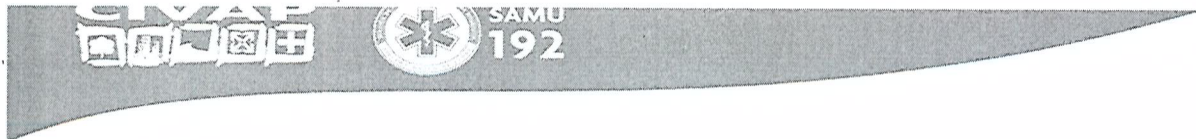
Quando fechado e no sentido do comprimento a tensão lateral deve possuir resistência a abertura igual ou maior que 15 libras por polegada quadrada e no sentido da largura deve possuir resistência igual ou maior que 14 libras por polegada quadrada.

Apresentar resistência ao calor com ponto de fusão igual ou maior que 230 graus centígrados para a parte tecida de poliamida e 180 graus centígrados na parte tecida com ganchos de polietileno HTH. Manter cinquenta por cento da resistência à abertura quando submerso em água e cem por cento quando seco.

Faixa Refletiva: Com largura de 50mm, na cor prata a luz do dia e cor refletida branca, composto de lentes retro refletivas expostas de ângulo amplo, aderentes a um tecido durável com composição 65% Poliéster, 35% Algodão. Possui um desempenho físico e retro refletivo certificado para atender à Norma ANSI/ISEA 107-1999 Nível 2 –Desempenho Retro refletivo e à Norma EN471 Classe 2 –Desempenho Retro refletivo.

O coeficiente de retro reflexão (Ra em Cd/lux/m²) é medido por métodos rastreáveis de acordo com os seguintes procedimentos, ASTM E809 / E810 (Ra) e CIE 54:1982 (R').

Tendo os valores Ra Tipic em 500 e Ra mínimo em 330. Sua fixação deverá seguir as seguintes posições:



Na frente: No sentido horizontal logo abaixo dos bolsos.

Nas Mangas : 1 cm após a costura do zíper.

Nas pernas : Logo abaixo da joelheira ("Circular" frente e costas).

Nas costas : No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura e com 03cm acima do elástico.

Zíper: De material sintético na cor preta, com apresentação fixa de fábrica. A espiral que forma a cremalheira é produzida de monofilamento sintético e deve possuir cinco milímetros de largura. A cremalheira é costurada no cadarço de poliéster, formando os zíperes. O deslizador é de material metálico. A fábrica deve ser certificada pela Confidence in Textiles e de acordo com OEKO TEX padrão 100.

Faixas Coloridas: Em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 20 mm de largura. Será aplicada nas laterais desde a cava até a barra da calça.

Nas mangas, embutir as faixas até o punho.

Linha: Todas as costuras para as operações de fechar, fixar, pespontar, casear e pregar, devem ser feitas com linha de resistência adequada na cor do tecido. As operações de overlock e interlock devem ser feitas com linha e filamento.

Fabricada com fibras descontinuas de poliéster com alta tenacidade. Encolhimento a seco menor que 2% conforme norma ATSM-D204. Sua solidez quando lavada à temperatura de 60°C terá tolerância mínima grau 04 conforme NBR 13062. Sua solidez de cor à fricção a seco com tolerância mínima grau 04 conforme NBR 8432.

Fabricante certificado com ISO 9001 versão 2000 e OEKO TEX padrão 100.

Fechamento: O macacão será fechado por um zíper, com duplo curso, coberto por uma vista simples, partindo do lado esquerdo de 30mm. Sua extensão vai, frontalmente, da gola até 50 mm antes da união das costuras; As costuras de fechamento nas laterais, ombros, braços internos e pernas externas deverão ser duplas, com simetrias retas.

ITEM 5	UNID.	QUANTIDADE
BLUSÃO SAMU NYLON RESINADO (TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS)	PEÇA	100

Blusão: em tecido de nylon resinado, cor azul marinho, 100% poliéster, impermeável, forrado com matelassê em tecido 100% poliéster.

GOLA: tipo padre, fechamento em velcro, capuz embutido com fechamento em zíper, capuz com cordão para regulagem.

PARTE FRONTAL DO BLUSÃO: com 2 (dois) bolsos retangulares frontais do lado esquerdo e direito, medindo aprox. 16 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com lapela e velcro (lapela com aprox. 4,5 cm de comprimento), e 2 (dois) bolsos tipo faca embutidos na parte inferior da jaqueta, fechamento frontal com zíper da mesma cor do tecido, com lapela cobrindo o zíper com largura de 5,5 cm em toda extensão do zíper, fixada por costura e botão de pressão da mesma cor do tecido.

MANGA: longas com punho (fechada por velcro com lapela de aprox. 4,5 cm de largura para cobertura do velcro) para regulagem do punho.

COMPRIMENTO DO BLUSÃO: abaixo do quadril, com perfeito acabamento em barra dupla.

FAIXAS REFLETIVAS: aplicação de faixas refletivas na cor prata, largura de 2,5 cm, em toda circunferência de ambas as mangas, e 2 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente.

BORDADOS DO BLUSÃO: emblema SAMU 192, medindo aprox. 7 cm de largura x 11 cm de altura no bolso frontal esquerdo de quem veste e na manga direita localizado aprox. a 12 cm da altura do ombro e um emblema nas costas medindo aprox. 29 cm de largura x 29 cm de altura. Emblema CIVAP a direita.

BANDEIRA DO BRASIL: na manga esquerda de quem veste, localizada aprox. a 12 cm da altura do ombro, medindo 5,6 cm de largura por 8 cm de comprimento.

ITEM 6	UNID.	QUANTIDADE
SAPATO DE SEGURANÇA (TAMANHO A SEREM DEFINIDOS)	PAR	60

Sapato de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.

Indicado para pequenas obras, área de produção e serviços gerais.



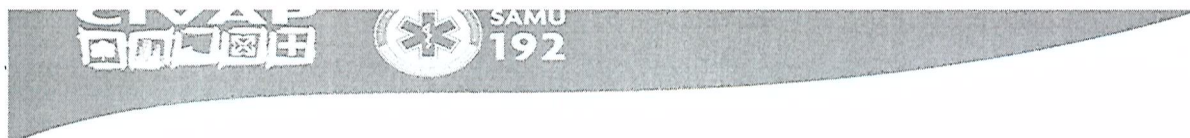
ITEM 7	UNID.	QUANTIDADE
CALÇA EM RIP STOP OU TERBRIM AZUL MARINHO (Tamanhos a serem definidos) - ELASTICO ATRÁS E CÓS COM ZIPER NA FRENTE - passantes para cinto - bolso faca interno frontal; - Forro no joelho e espuma - tarja refletiva na perna com 5 cm - Galão laranja e vermelho nas laterais.	PEÇA	70

ITEM 8	UNID.	QUANTIDADE
BLUSÃO SAMU (TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS)	PEÇA	50

Blusão: em tecido de nylon, cor azul marinho, 100% poliéster, forrado com matelassê em tecido 100% poliéster.

GOLA: tipo padre, fechamento com botão.

PARTE FRONTAL DO BLUSÃO: com 1 (um) bolso retangulares frontais do lado esquerdo medindo aprox. 16 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com lapela e velcro (lapela com aprox. 4,5 cm de comprimento), e 2 (dois) bolsos tipo faca embutidos na parte inferior da jaqueta, fechamento frontal com zíper da mesma cor do tecido, com lapela cobrindo o zíper com largura de 5,5 cm em toda extensão do



zíper, fixada por costura e botão de pressão da mesma cor do tecido.

MANGA: longas sem punho.

COMPRIMENTO DO BLUSÃO: abaixo do quadril, com perfeito acabamento em barra dupla.

BORDADOS DO BLUSÃO: emblema SAMU 192, medindo aprox. 7 cm de largura x 11 cm de altura no bolso frontal esquerdo de quem veste e na manga direita localizado aprox. a 12 cm da altura do ombro e cm de altura. Emblema CIVAP a direita.

BANDEIRA DO BRASIL: na manga esquerda de quem veste, localizada aprox. a 12 cm da altura do ombro, medindo 5,6 cm de largura por 8 cm de comprimento.

ITEM 9	UNID.	QUANTIDADE
BONÉ (TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS)	PEÇA	150

Confeccionado em tecido terbrin, cor azul marinho, modelo BASEBALL, com entretela frontal, com regulador em tira com velcro, aplicação da logomarca do SAMU bordada na parte frontal, na lateral esquerda a 1 cm da borda inferior e centralizado a Bandeira do Brasil bordada medindo 4,5 cm de comprimento por 3 cm de altura abaixo da Bandeira a palavra BRASIL bordada com largura de 0,5 cm na cor amarelo, na lateral direita bordado CIVAP (medindo 6 cm comprimento por 5 cm de largura) em tamanho único, com perfeito acabamento interno.

Nota:

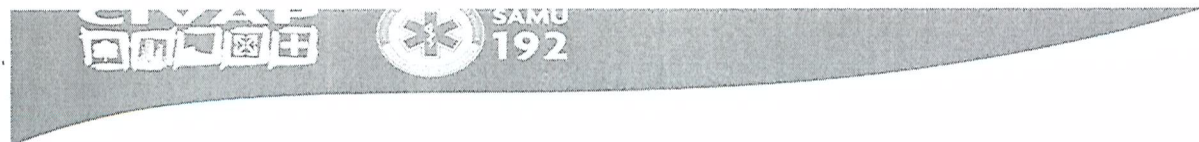
- 1.1. Os produtos licitados se destinarão ao SAMU.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os valores decorrentes da estimativa dos itens acima não caracterizam expectativa de faturamento por parte da empresa vencedora, não cabendo àquela o ressarcimento sob alegação de eventuais prejuízos.
- 1.4. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.
- 1.5. Poderá ser prorrogada por mais 01 (um) ano, desde que seja de interesse do CIVAP SAÚDE e que seja comprovada a vantajosidade do preço:
 - a) É admitida a prorrogação, no interesse do por se tratar de produto(s) de uso continuado.
 - b) Em caso da prorrogação da vigência da ARP, e desde que haja acordo entre as partes, o(s) preço(s) registrados poderá(ão) ser reajustado(s) pelo IPCA-IBGE relativo aos 12 (doze) últimos meses já publicados, sem prejuízo da manutenção da vantajosidade do(s) preço(s).
 - b) a vantajosidade do preço registrado deverá ser comprovada pelo CIVAP SAÚDE, no seu processo, através de pesquisa de mercado realizado na forma da Lei.
- 1.6. A minuta da Ata de Registro de Preços oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da(s) contratação(ões).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade, fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nas solicitações (individualizadas) de participação na licitação, desenvolvidas pelo

2.2. SAMU, conforme declarações dos responsáveis nos pedidos de abertura do respectivo processo, de atendimento pleno aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Indicação de marcas ou modelos

3.1. Na presente contratação NÃO haverá indicação de marca(s).

Da exigência de amostra e grade de tamanhos:

3.2. Amostra:

Na presente contratação **HAVERÁ** exigência de amostra idêntica ao produto que será entregue, para os itens a seguir, nos termos do § 3º do art. 42 da Lei nº 14.133/2021. As amostras serão

avaliadas pela comissão desta licitação, podendo ser desclassificadas caso não atendam as necessidades do serviço.

Serão solicitadas amostras dos itens:

Item 1 – Bota cano alto

Item 2 – Camiseta

Item 3 – Capa de Chuva

Item 4 – Macacão

Item 5 – Blusão Nylon Resinado

Item 6 – Sapato de segurança

Item 7 – Calça

Item 8 – Blusão Nylon

Item 9 – Boné

3.3. Grade de tamanhos:

O vencedor deste certame deverá encaminhar para o SAMU modelos de todos os tamanhos dos itens a seguir, para prova e posterior definição dos tamanhos a serem empenhados:

Item 2 – Camiseta

Item 3 – Capa de Chuva

Item 4 – Macacão

Item 5 – Blusão Nylon Resinado

Item 7 – Calça

Item 8 – Blusão Nylon

3.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto ofertado, para análise da Equipe de Apoio Técnico, como condição para a adjudicação e homologação do resultado.

3.4.1. A amostra deverá ser entregue (ou enviada) na sede do CIVAP (Via Chico Mendes, nº 65 - Bairro Quinta dos Flamboyants, no município de Assis-SP (CEP 19810-005), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de realização da sessão do pregão, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

a) é facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

3.4.2. A avaliação de cada amostra será feita por membros da equipe de apoio técnico, em até 03 (três) dias úteis e terá caráter desclassificatório se não corresponder às especificações do produto licitado.

3.4.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

3.7. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.8. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

3.9. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto do preço registrado.

Garantia da contratação

3.10. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 13.144/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

4.1. A(s) entrega(s) dos produtos deverá(ão) ocorrer **em no máximo 20 dias após o recebimento de nota de empenho**, impreterivelmente; os pedidos serão confirmados pelo SAMU junto à Detentora da ata, através da nota de empenho respectiva.

a) o descumprimento do prazo ensejará a aplicação na detentora do preço registrado, das sanções a serem definidas no edital do certame.

4.2. Deverão ser entregues no endereço Avenida Antonio Zuardi, 1.160, Vila Cambuí, Assis-SP CEP 19804-040, situado na zona urbana (sede) do Município.

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.3. O prazo de garantia contratual dos bens descrito no item 32 (oxímetro de pulso portátil) será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, podendo o fornecedor do produto oferecer garantia adicional.

5. MODELO DE GESTÃO DA ARP

5.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.144/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão das contratações, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o CIVAP SAÚDE/SAMU e a contratada/detentora devem ser realizadas por escritos sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços o SAMU poderá convocar o representante da empresa contratada (detentora) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.5. A minuta da Ata de Registro de Preços oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência e gestão das contratações.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das contratações, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada/detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital do certame.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo SAMU, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificados pela

6.6. Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução das contratações.

Liquidação e Pagamento

6.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como (entre outros):

- a) A data da emissão;
- b) Os dados da ata e o órgão contratante;
- c) O valor a pagar; e
- d) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a

6.10. contratada providencie as medições saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus às contratantes.

6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.12. O CIVAP SAÚDE deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da contratante.

6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser

6.15. efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual/ata de registro de preços, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, o(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do produto contratado e do respectivo documento fiscal válido.

6.19. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.20. O pagamento será realizado

a) por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela sua emissão.

6.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

6.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22. A contratada/detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.23. A presente licitação NÃO permitirá a antecipação de pagamento, quer seja parcial ou total.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

7.2. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação jurídica

7.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

7.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.

7.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente,

7.8. no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

7.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos

7.12. da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.14. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.42/1943.

7.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual, Distrital ou Municipal) do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

7.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.16.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação econômico-financeira

7.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 69, "caput", inciso II.

- a) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Qualificação técnica

Não será exigida.

8. ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 231.972,90 (Duzentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos), conforme custos unitários anexados ao processo administrativo respectivo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados nos orçamentos do SAMU, sendo os recursos a serem onerados indicados no momento de cada contratação.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (em sendo o caso) será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

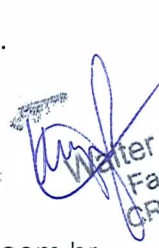
9.3. Os recursos financeiros para as despesas com a execução das aquisições serão atendidos pela dotação do orçamento vigente do CIVAP SAÚDE.

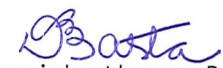
9.4. Por se tratar de contratações pelo Sistema de Registro de Preços, a disponibilização dos créditos orçamentários se dará na formalização de cada contratação, posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços, representados por nota de empenho de despesa, substitutivo do termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

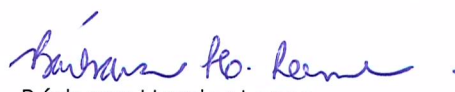
Assis, 21 de maio de 2024.

A Comissão:

Walter Fabri Junior
CPF nº 410.998.338-09
farmacia.samu@civap.com.br


Walter Fabri Junior
Farmacêutico
CRF-SP 72 949


Daniela Alvarez Batista
CPF nº 324.392.958-09
coordenacao.samu@civap.com.br


Bárbara Harder Leme
CPF nº 384.268.758-31
dp@civap.com.br